



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO E A EMPRESA G. KELLY
DA SILVA ARAÚJO E CIA. LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, sediada na Rua Q-01, nº 781, bairro Joia, Timon/MA, CEP: 65.632-376, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Administrador, o sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, celebram por força do presente instrumento, o **2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 05/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 18856/2024**, com fundamento nas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste Termo Aditivo de Valor é o incremento de contingente de mão de obra ao contrato que resultará no aumento percentual de **23,82%** (vinte e três vírgula oitenta e dois por cento) do valor total contratado, e aumento anual da despesa resultante do contrato, em mais **R\$ 368.556,84** (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme as justificativas, demais informações e autorização que constam no Processo Administrativo nº 18856/2024 e ainda conforme discriminado na tabela abaixo.

CATEGORIAS	QTDE/CARGOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 3.385,89	R\$ 40.630,68
Auxiliar de Apoio Administrativo	06	R\$ 27.327,18	R\$ 327.926,16
VALOR GLOBAL ANUAL - R\$ 368.556,84			

2. Com o acréscimo, o valor mensal fixo do contrato passa de **R\$ 128.927,79** (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 159.640,86** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de **R\$ 1.547.133,48** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

e três reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 1.915.690,32** (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos), com inclusão de eventuais diárias que fazem parte do objeto, o valor global anual do contrato será de **R\$ 1.943.806,32** (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor Mensal do Contrato Vigente	Valor Anual do Contrato Vigente	Prazo de Vigência	Novo Valor Mensal do Contrato	Novo Valor Anual do Contrato	Valor Global Estimado com as Diárias
R\$ 128.927,79	R\$ 1.547.133,48	12 meses	R\$ 159.640,86	R\$ 1.915.690,32	R\$ 1.943.806,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante do acréscimo de valor ao Contrato inicial, decorrente deste termo aditivo correrão à dotação abaixo:

Unidade Gestora: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 33.90.37.14 – Locação de mão de obra – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

Nota de Empenho nº 003452, assinada em 31/10/2024.

Parágrafo Único: A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **Art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal 8.666/93** e na **Cláusula Décima Sexta** do Contrato nº 05/2023, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 18856/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), este Termo Aditivo de Valor, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93**, com alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Sócio-Diretor